

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO EDITAL № 47/2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Forma Subsequente, modalidade presencial, para o primeiro semestre civil de 2024, no Câmpus Novo Hamburgo do Instituto Federal Sul-riograndense.

O Chefe do Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense torna público que estarão abertas, na cidade de **Novo Hamburgo**, as inscrições para ingresso complementar, **em caráter excepcional**, **via sorteio**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

CÂMPUS NOVO HAMBURGO

Curso Técnico em Mecatrônica (Novo Hamburgo) – Forma Subsequente, modalidade presencial. Turno: Noite. Vagas: 07 (sete).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo do DES, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no site http://processoseletivo.ifsul.edu.br
- 1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de sorteio público.
- 1.4. O candidato participará do sorteio na cidade do Câmpus para o qual fez sua inscrição.
- 1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.6. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente.
- 1.7. As vagas serão específicas para os turnos conforme os cursos abaixo:
- 1.7.1. Curso Técnico em Mecatrônica Subsequente(Novo Hamburgo) Noite;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: do dia 12 de Março ao dia 17 de Março de 2024.
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas de forma online, por meio preenchimento do formulário do endereço eletrônico abaixo, dentro do período determinado no **item 2.1**: https://forms.gle/eqB3sGTvMLDLLPQ57

- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas.
- 2.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 2.5. As inscrições serão gratuitas.
- 2.6. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para os cursos conforme tabela abaixo:

CÂMPUS	CURSO	VAGAS
Novo Hamburgo	Técnico em Mecatrônica na forma Subsequente	07

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio público será realizado no dia, horário e local definido na tabela abaixo:

CÂMPUS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Novo Hamburgo	19/03/24	19 h	Sala B4-04

- 4.1.1. Não é obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio.
- 4.2. Além das vagas definidas no item 3.1, serão sorteados até o número total de candidatos inscritos para suplência, com vistas a cobrir eventuais desistências. Neste caso, a ordem de matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de sorteio dos suplentes.
- 4.3. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

5. <u>DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</u>

5.1. Os resultados dos sorteios serão divulgados no site http://processoseletivo.ifsul.edu.br, em Seleção Complementar.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 O candidato selecionado deverá enviar ao e-mail nh-coen@ifsul.edu.br toda a documentação relacionada abaixo, em formato PDF, dentro do prazo de matrícula publicado na chamada.
- a) 01 fotografia recente;
- b) certidão de nascimento ou de casamento;
- c) carteira de identidade;
- d) CPF;

- e) comprovante de residência;
- f) histórico escolar do ensino médio:
- g) comprovante de quitação militar (apenas para candidatos homens com idade entre 17 e 45 anos. Pode ser obtido em http://dsm.dgp.eb.mil.br/index.php/pt/certificados);
- h) comprovante de quitação eleitoral (obtido em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoe-de-quitacao-eleitoral).
- I Caso necessário, o candidato poderá dirigir-se ao câmpus para gerar os documentos PDF, trazendo os documentos exigidos.
- II Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item acima, entregar:
- a) carteira de identidade para estrangeiro permanente;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- III Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 6.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.
- 6.3. Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem do sorteio dos suplentes. A lista dos chamados e a data de matrícula serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site http://processoseletivo.ifsul.edu.br
- 7.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 7.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2023.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo DES.

Pelotas, 12 de março de 2024.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção